

**DECRETO Nº 28.879, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Estabelece valor da gratificação aos membros da Comissão Especial Organizadora dos Eventos Municipais, no Município de Colatina, de que trata o Decreto nº 27.485, de 21 de novembro de 2022 e suas alterações \_\_\_\_\_ :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Art. 1º** - Será pago aos membros da Comissão Especial Organizadora dos Eventos Municipais, no Município de Colatina, instituída pelo Decreto nº 27. 485, de 21 de novembro de 2022 e suas alterações, a gratificação de 13 (treze) UPFMC, de que trata o Anexo II da Lei Complementar nº 142/2023, exceto os membros que já se encontrarem em função gratificada, tendo em vista a redação do art. 95 da Lei Complementar nº 129/2022.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.